

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Do (a): Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social.

Documento para solicitação de abertura de Credenciamento para eventual contratação de profissionais habilitados para ministrar aulas de capacitação para a população.

- **NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Palmital identifica a necessidade de contratação de profissionais qualificados para ministrar cursos de capacitação e qualificação profissional voltados à população local. Essa contratação se justifica pela crescente demanda da comunidade por oportunidades de aprendizado prático e acessível, capazes de promover inclusão social, geração de renda e fortalecimento da cidadania.

A ausência de profissionais habilitados inviabilizaria a oferta regular e diversificada de cursos, comprometendo a efetividade das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento social. Assim, torna-se essencial disponibilizar instrutores especializados em diferentes áreas de conhecimento, desde atividades artesanais e manuais até setores técnicos, administrativos e de serviços, a fim de atender públicos variados e necessidades específicas da população.

Portanto, a contratação de instrutores por meio de credenciamento representa a solução mais adequada para garantir continuidade, qualidade e agilidade na execução das ações de capacitação, promovendo o fortalecimento da autonomia dos munícipes e o desenvolvimento social do Município.

- **HÁ REQUISITO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO? HAVENDO, INDICAR.**

Sim. Considerando a diversidade de cursos a serem ofertados e a necessidade de atender diferentes públicos e demandas, é requisito essencial que os

profissionais possuam experiência e/ou formação compatível com a área de conhecimento em que pretendem atuar. Dessa forma, garante-se a qualidade do ensino, a efetividade da capacitação e a segurança na execução das atividades.

Além disso, em função da natureza dos cursos, que podem envolver atividades práticas, artesanais, técnicas ou de serviços, torna-se indispensável que os instrutores demonstrem habilidades específicas e comprovem conhecimento adequado para ministrar as aulas, seja por meio de formação acadêmica, cursos profissionalizantes ou experiência prática comprovada.

O credenciamento, portanto, deve prever critérios mínimos de habilitação, de forma a assegurar que apenas profissionais qualificados possam ser contratados, garantindo eficiência, transparência e qualidade na execução da política pública de capacitação e desenvolvimento social.

- **DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	220	HORAS	AULA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

- **ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS DOS ITENS**

1.1 **AULA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL:** Prestação de serviço de elaboração e execução de aula para capacitação da população, em diversas áreas de conhecimento, conforme a necessidade do Departamento solicitante. Cabe ao profissional contratado a preparação do conteúdo e a condução da atividade, sendo que todo o material necessário para a aplicação prática das aulas, como por exemplo, ingredientes em capacitações de culinária ou demais insumos específicos, será disponibilizado pelo Departamento, não recaindo sobre o contratado qualquer responsabilidade pelo fornecimento desses materiais.

- **POSSÍVEIS ALTERNATIVAS DE MERCADO E INDICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuir características

gerais e específicas, que podem ser definidos de forma objetiva, que são usualmente prestados pelo mercado.

Para a presente contratação foram avaliadas diferentes alternativas para a realização de cursos de capacitação e qualificação profissional destinados à população do Município de Palmital. A opção de contratação de empresas especializadas em capacitação, poderia gerar custos mais elevados ao Município, além de reduzir a flexibilidade na escolha de temas e instrutores, em razão do contrato ficar limitado ao escopo definido pela empresa contratada, restringindo a variedade de cursos ofertados.

A alternativa escolhida, portanto, foi a abertura de credenciamento de profissionais interessados em ministrar cursos, por apresentar vantagens significativas em relação às demais opções. Essa forma de contratação assegura maior transparência, ampla participação e legalidade ao processo, além de proporcionar diversidade de temas e instrutores qualificados, de acordo com a demanda da população. O credenciamento permite, ainda, maior agilidade na execução das ações, já que o Município contará com um banco de instrutores previamente habilitados, reduzindo prazos e garantindo eficiência na oferta de cursos.

Dessa forma, o credenciamento de instrutores se apresenta como a alternativa mais adequada, pois combina economicidade, qualidade, flexibilidade e segurança jurídica, atendendo plenamente aos objetivos da política pública de promoção da inclusão social, geração de renda e desenvolvimento dos munícipes.

- **ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DE PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS (ANEXO):**

O valor mediano estimado é de até **R\$22.880,00** aferidos através da utilização dos parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei 14.133/2021, apenso ao processo.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS, QUANDO FOR O CASO:**

A solução proposta consiste no credenciamento de profissionais habilitados para ministrar cursos de capacitação e qualificação profissional em diversas áreas do conhecimento, de acordo com a demanda identificada pela Administração. Os

instrutores selecionados serão responsáveis pelo planejamento, elaboração de conteúdo e execução das aulas, de forma presencial ou em outros formatos eventualmente definidos, garantindo qualidade e efetividade no processo de ensino.

Por se tratar de prestação de serviços educacionais, não há aplicação de manutenção, assistência técnica ou garantias típicas de fornecimento de bens ou equipamentos. A garantia da solução, neste caso, estará vinculada ao cumprimento das obrigações contratuais pelo instrutor credenciado, notadamente a comprovação de sua qualificação, a assiduidade, a entrega dos conteúdos programados e a satisfação dos objetivos pedagógicos estabelecidos pelo Município.

Dessa forma, a solução como um todo assegura flexibilidade, transparência e qualidade, uma vez que o Município contará com um banco de instrutores previamente habilitados, aptos a atender de forma ágil às necessidades da comunidade, promovendo inclusão social, geração de renda e fortalecimento da cidadania.

- **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS:**

Com a adoção do credenciamento de profissionais para ministrar cursos de capacitação e qualificação, espera-se alcançar maior economicidade e otimização dos recursos públicos. O modelo de credenciamento possibilita a contratação apenas quando houver demanda efetiva, evitando custos desnecessários com contratações fixas ou onerosas.

Em termos de recursos humanos, a solução permite que a Administração disponha de um banco de instrutores especializados em diversas áreas, ampliando a oferta de cursos sem a necessidade de manter equipe permanente e multidisciplinar nos quadros da Prefeitura. Dessa forma, há melhor aproveitamento das competências profissionais, garantindo qualidade e flexibilidade.

Quanto ao uso dos recursos materiais e financeiros, a contratação sob demanda evita desperdícios, uma vez que os cursos serão organizados de acordo com a necessidade real da população. Além disso, os materiais necessários para a execução das atividades poderão ser adquiridos de forma planejada e proporcional ao número de turmas e alunos atendidos, assegurando racionalidade nos gastos públicos.

Assim, o credenciamento promove a economicidade, a eficiência na aplicação dos recursos e o atendimento qualificado às necessidades da comunidade, em conformidade com os princípios da administração pública.

- **CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O presente processo tem como objetivo o credenciamento de profissionais interessados em ministrar cursos sobre quaisquer temas, desde que devidamente comprovada a qualificação técnica do instrutor na área em que pretende atuar, seja por meio de formação acadêmica, cursos profissionalizantes ou experiência prática comprovada.

Para a seleção dos profissionais, os temas serão definidos conforme a demanda identificada pelo Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, de modo a atender necessidades reais da comunidade. Como exemplo, quando determinada receita culinária ganha destaque e há aumento na procura por esse produto, o Departamento poderá organizar curso sobre o tema, capacitando munícipes e oportunizando geração de renda.

Assim, o processo de seleção garante ampla participação, diversidade de temas, flexibilidade e alinhamento às demandas atuais da população, assegurando transparência e eficiência.

- **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, SE HOUVER:**

Para a contratação do objeto pretendido, não serão necessárias demais contratações correlatas ou interdependentes.

- **PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Neste caso, não existem providencias complementares a serem tomadas.

- **DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS, SE FOR O CASO:**

A contratação de instrutores para ministrar cursos de capacitação não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de prestação de serviços

educacionais. Os cursos serão realizados em espaços já existentes e estruturados pelo Município, sem necessidade de construção ou alteração física que possa gerar degradação ambiental.

Eventuais impactos pontuais poderão ocorrer em cursos práticos que envolvam a utilização de materiais ou insumos específicos, como atividades de culinária, artesanato ou oficinas que demandem insumos diversos. Nesses casos, as medidas mitigadoras consistirão no uso racional dos recursos, incentivo ao reaproveitamento e à reciclagem de materiais, além da destinação correta dos resíduos gerados, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Assim, conclui-se que a atividade proposta é de baixo impacto ambiental, sendo plenamente viável e compatível com as políticas de sustentabilidade e de responsabilidade socioambiental do Município.

- **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, conclui-se que o credenciamento de profissionais para ministrar cursos de capacitação e qualificação profissional é a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Palmital. A contratação por meio de credenciamento garante transparência, legalidade, ampla participação e flexibilidade, além de possibilitar a oferta de cursos diversificados, definidos conforme a demanda da comunidade.

Trata-se de medida que promove economicidade, otimização dos recursos públicos e efetividade das políticas sociais, contribuindo para a inclusão social, a geração de renda e o fortalecimento da cidadania. Portanto, a solução proposta demonstra plena adequação ao interesse público e aos objetivos da Administração.

Palmital, 02 de Setembro de 2025.

Daniela do Carmo Perez

Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social